

PORTARIA Nº 493/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do exercício do cargo do servidor ODINEY RODRIGUES HAYDEN, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0445272, Coordenador Regional da Coordenação Regional de Manaus/AM, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2011, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.839/2011-31, de que trata a Portaria nº 428/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de agosto de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16, de 17.08.11;

Art. 2º Determinar que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar seu endereço e telefone onde possa ser encontrado no período do afastamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 494/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor ARMANDO LUIZ CALHEIROS MILON, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446428, Gestor Financeiro da Coordenação Regional de Manaus/AM, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2011, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.839/2011-31, de que trata a Portaria nº 428/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de agosto de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16, de 17.08.11;

Art. 2º Determinar que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar seu endereço e telefone onde possa ser encontrado no período do afastamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 17-18	Setembro - 2011
---	----------	----------	----------	-----------------